## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Gabinete da Secretária

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040 sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 061/2025

Bagé, 02 de abril de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho da empresa LALUH COMÉRCIO E PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 27.084.275/0001-07, firmado para aquisição de material de expediente para esta prefeitura.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de folhas de ofício para atender as demandas da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação dos diversos serviços públicos. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 5756/2024, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente.

Adriana Aparecida Sabrosa Kisata,

Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

Protocolo eletrônico nº 15641/2025